



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- EDITAL N.º 102 /2020-----

----- SARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO.-----

----- TORNA PÚBLICO, que na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião de 16 de setembro de 2020, irá realizar-se a Hasta Pública para ocupação de Bancas e Lojas do Mercado Municipal de Montijo e do Centro Comercial das Barreiras.-----

----- ASSIM SENDO, INFORMA QUE:-----

----- As bancas e lojas do Mercado Municipal a adjudicar pela entidade adjudicante são:-----

----- Bancas n.ºs 1, 2, 3, 4, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais);-----

----- Bancas n.ºs 7, 8, 29, 33, 34 e 37, destinadas ao comércio de pescado e marisco;-----

----- Lojas no interior do Mercado n.ºs 4, 5 e 6, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais).-----

----- Loja no exterior do Mercado n.º 8, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais).-----

----- Loja no exterior do Mercado, destinada a pastelaria/leitaria.-----

----- A loja a adjudicar no Centro Comercial das Barreiras pela entidade adjudicante, é:-----

----- Loja n.º 5, destinada a cafetaria.-----

----- O processo encontra-se patente na Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Montijo onde pode ser consultado, durante as horas de expediente normal (das 9h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m), desde a data de publicação em edital até ao último dia útil anterior à realização da hasta pública.-----

----- Os esclarecimentos relativos ao presente procedimento devem ser requeridos por escrito pelos interessados até ao quinto dia útil a contar da data de publicitação do edital, em requerimento dirigido à comissão que preside à hasta pública, para os seguintes endereços: ---

----- Edifício dos Serviços Técnicos – Av. dos Pescadores - Código Postal(*): 2870-114 – Montijo - Telefone: 00351 212327753 - Fax: 00351 212327608 - Endereço eletrónico (*): geral@mun-montijo.pt-----

----- A comissão que preside à presente hasta pública prestará os esclarecimentos solicitados no prazo de três dias úteis, após a receção do pedido de esclarecimento.-----

----- A presente hasta pública será publicitada em Edital, em sítio na Internet do Município, no jornal de maior circulação no Concelho e no Balcão Único Eletrónico.-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

----- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente mediante contra recibo, ou enviadas por via postal registada e com aviso de receção, desde que rececionadas até às 17h00 do dia 19 de outubro de 2020.-----

----- As candidaturas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de receção.-----

----- As candidaturas são apresentadas mediante preenchimento de formulário, o qual está disponível no sítio da Internet do Município.-----

----- As candidaturas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e opaco, identificando, no exterior do mesmo, o proponente, a designação da hasta pública e identificação do local (Mercado Municipal e/ou Centro Comercial das Barreiras), sobrescrito esse que deve ser encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão da hasta pública e endereçado para a morada da entidade adjudicante a Câmara Municipal do Montijo, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, nele indicando o nome ou denominação social do proponente com o respetivo endereço.-----

----- Podem ser concorrentes e adjudicatários todas as pessoas singulares e coletivas, desde que não se encontrem abrangidas por qualquer dos impedimentos legalmente previstos, designadamente não serem possuidores de dívidas junto da Administração Tributária, da Segurança Social e do Município do Montijo.-----

----- A comissão que preside à hasta pública pode, através dos seus serviços, solicitar aos próprios interessados ou a entidades públicas ou privadas, as informações necessárias ao esclarecimento das condições indispensáveis à admissão à licitação.-----

----- A Comissão é composta por três membros efetivos e dois membros suplentes designados por deliberação do órgão colegial executivo do Município e que será a seguinte:-----

----- Membros Efetivos:-----

----- Presidente: Nuno Garrete (Chefe de Divisão da DOSUAQV)-----

----- 1.ª Vogal: Cidalisa Ventura (Técnica Superior da DOSUAQV)-----

----- 2.ª Vogal: Luís Ferreira (Técnico Superior da DOSUAQV)-----

----- Membros Suplentes:-----

----- 1.º Bruno Miguel (Técnico Superior da DOSUAQV)-----

----- 2.ª Dina Matias (Técnica Superior da DOSUAQV).-----

----- A hasta pública realizar-se-á perante a comissão que a ela preside, no dia 20 de outubro de 2020, pelas 10h00 no Cine-Teatro Joaquim d'Almeida, sito na Rua Joaquim de Almeida, em Montijo.-----

----- Na hasta pública poderão intervir pessoas singulares ou coletivas, estas últimas pelos respetivos representantes legais ou mandatários devidamente credenciados para o efeito.-----

----- A hasta pública iniciar-se-á quando o Presidente da Comissão declarar aberto o mesmo para a adjudicação provisória do direito de utilização efetiva de bancas e lojas do Mercado Municipal e do Centro Comercial das Barreiras.-----

----- Iniciada a hasta pública, proceder-se-á à abertura dos envelopes que contêm as candidaturas recebidas e à elaboração da lista dos proponentes admitidos e excluídos.-----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- As bancas e lojas serão colocadas em hasta pública por ordem alfanumérica crescente. ----
- A licitação iniciar-se-á a partir do valor da base de licitação. -----
- A base de licitação para as bancas é de 100,00 € (cem euros). -----
- A base de licitação para as lojas é de 150,00 € (cento e cinquenta euros). -----
- O valor dos lanços das bancas é de 50,00 € (cinquenta euros) e de 100,00 € (cem euros) para as lojas. -----
- A adjudicação provisória recairá sobre quem oferecer o lance mais elevado sobre o valor base de licitação. -----
- A cada um dos interessados apenas poderão ser atribuídas, no máximo, 2 lugares de venda ou lojas no mesmo Mercado Municipal, conforme disposto no n.º 7 artigo 11.º, do Regulamento de Mercados Municipais. -----
- O arrematante pagará o preço decorrente da arrematação no próprio dia ou no primeiro dia útil seguinte, sob pena de caducidade da mesma, na Seção de Taxas e Licenças da Divisão de Administração Organizacional. -----
- No mesmo prazo mencionado no número anterior, o arrematante deverá exhibir e apresentar os documentos seguintes: -----
- a) exhibir cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal; -----
- b) apresentar o documento comprovativo de que se encontra com a situação contributiva e tributária devidamente regularizada perante o Estado Português; -----
- c) apresentar o documento comprovativo de que se encontra com a situação regularizada perante a Segurança Social; -----
- d) apresentar o registo criminal da pessoa singular e, se for o caso, da pessoa coletiva e respetivos representantes legais; -----
- e) apresentar o documento comprovativo do pagamento do valor da arrematação. -----
- A não entrega dos documentos ou a falsidade dos mesmos implicará a revogação da adjudicação provisória, mediante deliberação da Câmara Municipal, bem como a perda de quaisquer importâncias já entregues a esta, tudo sem prejuízo da participação criminal. -----
- A adjudicação definitiva será da competência da Câmara Municipal, a qual será deliberada quando se encontrem reunidos todos os elementos exigidos nos números anteriores, mediante proposta da Comissão que presidiu à hasta pública. -----
- A adjudicação definitiva será notificada aos adjudicatários, os quais deverão iniciar a sua atividade no prazo máximo de 30 dias, a contar da notificação, sob pena de caducidade do direito atribuído, não havendo lugar à restituição das quantias já pagas. -----
- O prazo do direito de utilização efetiva é de **quinze anos**, não renovável nos termos do n.º 3 artigo 10º do Regulamento de Mercados Municipais. -----
- Findo o prazo previsto no número anterior, o titular do direito de ocupação efetiva deverá entregar o espaço devoluto de pessoas e bens à Câmara Municipal do Montijo, o qual deverá apresentar as condições em que anteriormente se encontrava quando se efetivou a hasta pública, salvo o desgaste decorrente de uma normal e prudente utilização. -----
- A ocupação de cada banca ou lojas pelos respetivos adjudicatários implica o pagamento das taxas municipais (mensais) previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

pagamento esse a efetuar junto da Tesouraria Municipal, mediante as guias emitidas pela DAO/STL. -----

----- O pagamento do valor relativo às taxas previsto no número anterior deverá ser efetuado do dia 1 ao dia 8 de cada mês, com referência ao mês seguinte. -----

----- A falta de pagamento das taxas devidas implica a perda do lugar, perda a ser declarada pela Câmara Municipal, bem como o pagamento coercivo das taxas em dívida. -----

----- O valor das taxas periódicas a pagar pelos espaços de venda: -----

----- Bancas n.ºs 1, 2, 3, 4, 12, 15, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, destinadas a: comércio a retalho de produtos alimentares, nomeadamente de bens e produtos perecíveis tais como fruta, produtos hortícolas, pão e outros géneros alimentícios e de produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), o valor é de **44,74 €**. -----

----- Bancas destinadas ao comércio de pescado e marisco, n.ºs 7, 8 e 29, o valor é de **35,77 €**, e bancas n.ºs 33 e 37, o valor é de **39,30 €**, e banca n.º 34, o valor é de **39,57 €**. -----

----- Lojas no interior do Mercado n.º 4, o valor é de **37,45 €**, Loja n.º 5, o valor é de **38,97 €** e Loja n.º 6, o valor é de **43,36 €**, destinadas a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- Loja no exterior do Mercado n.º 8, o valor é de **89,38 €**, destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais). -----

----- Loja no exterior do Mercado, destinada a pastelaria/leitaria, o valor é de **154,53 €**. -----

----- A loja a adjudicar no Centro Comercial das Barreiras pela entidade adjudicante, é: -----

----- Loja n.º 5, destinada a cafetaria, o valor é de **243,19 €**. -----

----- PARA CONSTAR, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- E eu, *Nuno Filipe Alves Garrone*, Chefe da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras e Meio Ambiente, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Montijo, 18 de setembro de 2020 -----

----- A Vereadora, -----